

Decreto - Lei nº 6, de 4 de Abril de 1940

O Prefeito Municipal de Parati,

Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e atendendo a que a matéria constante do presente Decreto-Lei foi aprovada pelo Departamento Administrativo, e mais,

Considerando que o Terreno pedido seu aforamento por João Carlos de Bulhões, no 1º Distrito, se acha devoluto e sem nenhuma utilidade para a Municipalidade;

Considerando mais que terrenos aforados trazem vantagens para a Prefeitura, que passará a cobrar foros a que ficam sujeitos os respectivos foreiros;

Decreta:

Art 1º - Fica concedido seu aforamento a João Carlos de Bulhões, no 1º Distrito, o Terreno requerido pelo mesmo, e sito entre o nº 7 da rua Aurora e a rua Patitiba, medindo quarenta e três metros e cinquenta centímetros de frente por vinte e oito metros de fundo.

Art 2º Os Termos de aforamento só serão lavrados e expedidos os respectivos cartões depois de cumprido o prazo no prazo de um ano, a contar da data desta concessão.

Art 3º Perogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Parati, em 4 de Abril de 1940

(a) Antônio Campos do Amaral - prefeito municipal

(Publ no D.O. de 19-5-40 - Nota: - Vide Barra do Pirai)